



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 183

632

Processo n.º 3/011.669-4 em apenso ao Processo n.º 2/021.276-5 – Convite n.º 0106/02

N.º Contrato: 183

Processo Administrativo n.º 2/021.276-5 - Convite n.º 0106/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda

Objeto: Construção de um Centro de Atendimento no Jardim Aeroporto.

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal da Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1030100371042 Construção Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$27.595,21 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Botucatu**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.481.869/0001-68, sediada na Rua João Passos, n.º 811 – centro, Botucatu/SP, Tel.: 6821-6743, Cep: 18.600-040, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na carta convite n.º 106/02 - processo administrativo n.º 02/21276-5 e ainda com fundamento na lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883 de 08/08/94, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

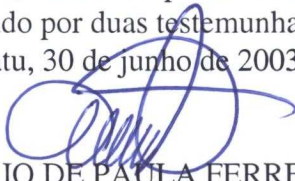
1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de março de 2003**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 3/011.669-4 – Convite n.º 0106/02 em apenso ao Processo Administrativo n.º 2/021.276-5**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, acrescenta o valor inicialmente contratado a quantia de R\$27.595,21 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), bem como será prestada a garantia adicional de R\$1.379,65 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), através da carta de fiança em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

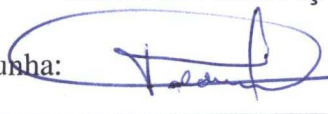
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de junho de 2003


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


SERPLAN SERVIÇOS E PLANEJAMENTO DE BOTUCATU LTDA
Contratada

Testemunha:

1 - 

2 - 